

SEGUNDA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 2024 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº **3.453** 

^				RI	
<u> </u>		IWI	-Λ		
	u	III Y	/_\		

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO2
SECRETARIA DE FINANÇAS2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO8
SECRETARIA DA SAÚDE22
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS
SUSTENTÁVEIS28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS29
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL30
FUNDAÇÃO CULTURAL30
AGÊNCIA DE TURISMO30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO31
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES31

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **DECRETO Nº 2.508, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 2.985, de 16 de novembro de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 2.985, de 16 de novembro de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A adesão ao PAI deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação deste Decreto até 30 de agosto de 2024, por meio do preenchimento completo do Requerimento de Aposentadoria e do Formulário de Adesão ao Programa, na forma, respectivamente, dos Anexos I e II a este Decreto e protocolização na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, mediante a apresentação do último contracheque e dos originais e cópias dos documentos e os comprovantes a seguir:(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### DECRETO Nº 2.509, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023, que institui o Programa de Desligamento Voluntário destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

# DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A adesão ao PDV deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação deste Decreto até 30 de agosto de 2024, por meio do preenchimento completo do Formulário de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), na forma do Anexo Único a este Decreto e protocolização na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos e os comprovantes a seguir: (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas. 29 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# ATO Nº 618 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA

CARREIRA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 503, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES, matrícula nº 143181, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 30 de abril de 2024.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# PORTARIA Nº 504, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º É designada LIGIA DA SILVA MELO, matrícula nº 413006242, Professor - PII-40h, para função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 505, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1° É exonerada REIJANE ALVES DE JESUS ARAUJO do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE FINANÇAS

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 110/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de insulinas, para atender as demandas judiciais ativas, instruído no processo nº 2023063317 e NUP: 00000.0. 018174/2024 sendo adjudicados/homologados os itens: 05, 06 e 12 à empresa: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº: 42.377.383/0001-61, no valor de R\$ 85.091,50 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta centavos). Item 09 à empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor de R\$376.946,70 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

# PORTARIA Nº 164/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

# CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

## GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário da Casa Civil do Município

#### IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480 abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	PSICÓLOGO	04/03/2024	0.016124/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 21 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 171/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	08/11/2023	2023065510

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 26 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 172/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado

no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

Γ	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
Γ	413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	15/03/2024	0.019570/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 27 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 173/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019719	MARCIA DE CARVALHO RIBEIRO	CONTADOR	16/02/2024	2024016487

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 27 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 194/GAB/SEPLAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
143881	IOLETE RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/02/2024	2024016850

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 01 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019787	ANDRESSA MURATA SANTOS	ARQUITETO	15/01/2024	0.022184/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 211/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# ANEXO ÚNICO

### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

		MARÇO – 20				
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO AGENTE DE OBRAS E	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	SERVICOS	III	E	09/03/2024
2	311471	ADO MONTEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ш	D	18/03/2024
3	17401	AILTON RIBEIRO MAXIMO	MOTORISTA	V	С	18/03/2024
4	141301	ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	٧	В	09/03/2024
5	135861	ANA ROSA BORGES BRASILEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	03/03/2024
6	141071	ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	02/03/2024
7	143811	AUREA MARIA MAGALHAES FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	14/03/2024
8	136961	CARMEM LUCIANA ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	В	01/03/2024
9	141381	CELIA MARIA DE JESUS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	01/03/2024
10	263611	CELIA MARIA DOS SANTOS UMBELINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	16/03/2024
11	164122	CLAUDIA SOARES BONFIM	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	IV	С	03/03/2024
12	142311	DEURIVAL MARTINS CIRILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	31/03/2024
13	260341	ELBER ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E	Ш	D	26/03/2024
14	143851	ELISIA PEREIRA LEAO	ARBORIZACAO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	09/03/2024
15	142561	ELIVETE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	18/03/2024
16	309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	С	29/03/2024
17	135171	EVA BANDEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	Е	01/03/2024
18	413022890	GEORGE SILVA MACEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	Ш	В	31/03/2024
19	142871	GRACO JOSE PINTO SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	15/03/2024
20	263511	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	Е	06/03/2024
21	132541	HELLEN REJANE PORTO ZANINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	=	А	15/03/2024
22	301031	ILAMAR BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	В	08/03/2024
23	140991	IRANEIDE AQUINO RESPLANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Ш	D	22/03/2024
24	134431	JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	Е	23/03/2024
25	316721	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ш	С	18/03/2024
26 27	305671 144431	JOSE CARMOS CARVALHO DE SOUZA  JOSE WILSON DE SENA OLIVEIRA	VIGIA AUXILIAR DE SERVICOS	III	C	31/03/2024 23/03/2024
27	144431	JUSE WILSON DE SENA OLIVEIRA	GERAIS	III	F	23/03/2024

		·				
28	413019655	JOSEMY ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	В	28/03/2024
29	190211	JOSIANO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E	III	А	01/03/2024
30	146571	JOSIVAM BATISTA DE SOUSA	SERVICOS AUXILIAR DE SERVICOS	III	F	29/03/2024
31	143821	KARLA DE SOUSA COSTA	GERAIS ASSISTENTE	IV	C	13/03/2024
31	143021	NANLA DE 3003A COSTA	ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE SERVICOS	10		13/03/2024
32	137711	KATIA DE OLIVEIRA	GERAIS	III	F	09/03/2024
33	262901	LESIO FLAVIO MOREIRA REIS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	В	03/03/2024
34	143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	10/03/2024
35	413019656	LETICIA MAGALHAES SANTIAGO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	Ш	В	14/03/2024
36	413019547	LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	II	В	14/03/2024
37	146671	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	20/03/2024
38	413024543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ı	F	09/03/2024
39	141481	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	01/03/2024
40	135991	MARIA JUSTINA PIRES DE MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	09/03/2024
41	139671	MARIA NILVA CORSINO DE SOUSA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	С	02/03/2024
42	140461	MARIDETE SARAIVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	01/03/2024
43	136861	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	В	01/03/2024
44	252191	MARTHA DE SOUSA MOREIRA MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE	PSICOLOGO ASSISTENTE	III	В	12/03/2024
45	142581	FRANCA	ADMINISTRATIVO	IV	D	26/03/2024
46	131671	MIRON CESAR DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	02/03/2024
47	310951	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	JORNALISTA	III	С	02/03/2024
48	144101	PAULO CESAR DE SOUSA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	23/03/2024
49	146991	RAIMUNDO BENI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	31/03/2024
50	142161	RAMON AMORIM PROSPERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	13/03/2024
51	164681	REGINA MARIA LUCIA DA LUZ GARCIA	BIBLIOTECONOMISTA ASSISTENTE	III	G	27/03/2024
52	131211	REGINALDO ALVES XAVIER	ADMINISTRATIVO	IV	D	29/03/2024
53	134521	REINILDE LOURENCO DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OPERADOR DE	III	Е	16/03/2024
54	298281	ROBERTO RIOS JORGE	MAQUINAS PESADAS	II	E	03/03/2024
55	260011	RONI PEREIRA DE SOUSA	VIGIA ASSISTENTE	II	E	21/03/2024
56	140001	ROSIMEIRE GALVAO SILVA	ADMINISTRATIVO ASSISTENTE	IV	D	29/03/2024
57	144151	ROSINEIDE LEDA DA SILVA	ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE SERVICOS	III	С	22/03/2024
58	145681	SILVIO SERGIO DA CRUZ ALMEIDA	GERAIS PROFESSOR EM	III	E	24/03/2024
59	323591	THIAGO CARMO OLIVEIRA  UMBELINA MACEDO DOS SANTOS FILHA	REGENCIA ANALISTA DE	Ш	С	20/03/2024
60	413019011	NASCIMENTO  VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO	SISTEMAS	II	В	10/03/2024
61	413019518	COELHO	EDUCADOR SOCIAL  ASSISTENTE	Ш	В	10/03/2024
62	143931	VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS	ADMINISTRATIVO	III	В	21/03/2024

# PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

# PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

	MARÇO – 2024									
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR				
1	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	- II	С	22/03/2024				
2	176211	CLEIDSON DIAS DE SOUSA	ENGENHEIRO	IV	В	15/03/2024				
3	156031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	IV	D	15/03/2024				
4	160581	JOAO ANTONIO PEREIRA	ARQUITETO	IV	D	17/03/2024				
5	413019562	KALINE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO	- II	С	22/03/2024				
6	413022288	MARCOS VINICIO CARDOSO	GEOLOGO	- II	С	10/03/2024				
7	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	- 1	D	08/03/2024				
8	413022287	RAQUEL GONCALVES FRANCA	ENGENHEIRO	- II	С	10/03/2024				
9	172021	VANROMEL SENA SILVA	ENGENHEIRO	IV	С	04/03/2024				

# PORTARIA Nº 213/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# ANEXO ÚNICO

# PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

	MARÇO – 2024								
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR			
1	310981	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	Ш	D	02/03/2024			

## PORTARIA Nº 214/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPÁCIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF

	MARÇO – 2024						
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	
1	190501	CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS	AGENTE DO TESOURO	IV	0	01/01/2024	
Ľ		O. ILEGO / GOOG ! G INECEINA G MARTING	MUNICIPAL			0 1/0 1/2024	

# PORTARIA Nº 215/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO ÚNICO

# PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

			MARÇO - 2024				
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413025850	ACACIA CARVALHO DA SILVA CRUZ	CONTADOR	Ш	А	26/03/2024	0.022415/2024
2	140511	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	А	01/03/2024	2024016778
3	141361	DEIR CORREA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	А	15/03/2024	2024016716
4	413026331	ELANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	п	А	21/03/2024	2024015956
5	1042811	GELZA ANTONIA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	А	17/02/2024	2024016569
6	143881	IOLETE RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	А	05/03/2024	0.016575/2024
7	316831	ITO ADOLFO MEURER	SERIGRAFISTA	- II	Α	26/03/2024	0.021364/2024
8	140571	JOSE EDIMAR FERREIRA E SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	v	А	22/03/2024	0.020769/2024
9	165441	LAUDIMAR DIAS	MOTORISTA	IV	Α	27/03/2024	2024011709
10	132721	LUCEIR XAVIER GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	А	03/03/2024	2024016177

# PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024:

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos integrantes do plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPÁCIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

	MARÇO - 2024						
Ν°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	153691	ROGER ANDRIGO BUSO	FISCAL DE OBRAS E	Ш	L	26/03/2024	0.021521/2024
		RODRIGUES	POSTURAS				

# PORTARIA Nº 236/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 05 de abril de 2024, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do Art. 22, inciso III da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
260092	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO E	27/03/2024	0.021814/2024
200002	7441 OHIO O/HIEOO/HIU 1000 B/HIHE 10	TRANSPORTES	21700/2024	0.021014/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO n.º 488-DSG

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 — NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 19/07/2023, assim como, seu Termo Aditivo, assinado em 21/09/2023;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2023060176 e 0.026631/2024

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
			II	E	10/02/2015
			- II	F	10/02/2016
			II	G	10/02/2017
			- II	Н	10/02/2018
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	10/02/2019
131001	FAIRICIA GOWES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	В	10/02/2020
			III	С	10/02/2021
			III	D	10/02/2022
			III	E	10/02/2023
			III	F	10/02/2024

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria n.º 630/GAB/SEPLAD, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.342, de 16 de novembro de 2023;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) PATRICIA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 131081, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 253/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Zilma dos Santos Pereira Lopes ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo  $n^{\circ}$  00000.0.012130/2024, de 16 de fevereiro de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ZILMA DOS SANTOS PEREIRA LOPES, matrícula nº 413014307, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palmas. 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# PORTARIA Nº 254/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

# RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Maycon Santos Brandão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo  $n^{\circ}$  00000.0.013960/2024, de 23 de fevereiro de 2024;

# RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) MAYCON SANTOS BRANDÃO, matrícula nº 377731, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palmas, 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

# AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.028051/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Irmã Maria Custódia de Jesus, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Irmã Maria Custódia de Jesus, Plano Diretor sul, Palmas-TO ou pelo e-mail: financeiro.custodia@gmail.com,Telefone de contato: (63) (63)3218-5595.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

> Fábio Barbosa Chaves SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.016158/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002-2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

**CASTRO DOS SANTOS** 

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;15 520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG n° X90.3XX-SEJSP/TO.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.018885/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO

OBJETO: Aquisição de empresa para fornecimento de materiais

de expediente e papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 29.375 (vinte e nove mil trezentos e setenta

e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009707/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000,

25400000,15430000, 25430000 e 15000000 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13 por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.184.853-XX.

## **CMEI MIUDINHOS**

# PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	WAIRICULA	CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	25/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
SERVIDOR	NOME	MAIRICULA	CONTRATO	
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298		
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	25/04/2024	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	WATRICULA	CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	23/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO. 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 012, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	WAIRICULA	CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	25/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
		WAIRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024	
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	23/04/2024	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	25/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWE	WATEROODE	CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	25/04/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	25/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1099,60 (mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro De Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7.65XX.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.113,60 (mil cento e treze reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;1500000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.933.301-XX.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: r\$ 9.656,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;1500000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851.XX e portador do RG nº X44.1XX.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: r\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;1500000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: r\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: r\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: r\$ 10.258,90 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX.

#### **CMEI MUNDO FELIZ**

# AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACCEI do CMEI MUNDO FELIZ, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 15 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2024, Processo nº 00000.0.013665/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 21 de maio de 2024, no horário de 07h30min às 17h00min, em dias úteis, no CMEI MUNDO FELIZ situado no endereço QUADRA 1104 SUL ALAMEDA 12 com ALAMEDA 07, APM: ALAMEDA 14 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de maio de 2024, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/ EDITAL\_CP\_GENEROS\_ALIMENTICIOS\_MUNDO\_FELIZ.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99269-5074.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

Alessandra de Souza Martins Presidente da Comissão de Chamada Pública

# **CMEI PEQUENOS BRILHANTES**

# PORTARIA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.021241/2024, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
OLIVIDOIX	NOME	WINTITOOLIN	CONTRATO
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345	24/04/2024
SUPLENTE	Silvania Lopes de Carvalho Campos	297441	24/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024

Zelia Pereira Lima de Mendonça Presidente da ACCEI

# **CMEI SEMENTINHAS DO SABER**

### PORTARIA Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n°013/2024, Processo n° 00000.0.021633/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	WATRICOLA	CONTRATO
TITULAR	Lidiane Alves Ferreira	413065556	19/04/2024
SUPLENTE	Mara Rubia da Silva Benevidios	413066031	19/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024

Zilmene Santana Souza PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# **EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.021633/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -

(GLP – gás de cozinha 45 kg)

VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,
de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº
00000.0.021633/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF n° XXX.191.951-XX e portadora do RG n° X77.3XX-SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n° XXX.189.031-XX e portadora da RG n° X79.8XX-SSP /TO.

#### **CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**

# RESULTADO DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 (\*)

A Comissão de Permanente de Licitação, da ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens nº 02 e 05, com o valor total de R\$ 23.587,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais) e a empresa STORTE & FONTES LTDA, vencedora do Item nº 03 com o valor total de R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023013526, tendo como objeto a Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.444, de 16 de abril de 2024, pág. 10, com incorreção no original

## E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 00000.0.022994/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim CONTRATADA: M & M Comércio e transporte de Gás Ltda

OBJETO: Contratação de Recarga de gás liquefeito de petróleo

GLP em botijões padrão de 45 kg

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.022994/2024 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte de Recursos: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000;25430000, 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 01.438.517/0001-20, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X757X. Empresa: M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº02.141.324/0005-07, por meio do seu representante legal o Senhor João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do RG nº X87.3XX SSP/TO.

# E. M. DANIEL BATISTA

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.015457/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.631,00 (quarenta mil seiscentos e trinta e

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360;15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361;1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLAMUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Tahína Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG n° X15.1XX- SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.015457/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

PROGRAMA DE RECURSOS TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES:  $\begin{array}{lll} 15520000202360; 15520000202361; & 15520000202365; \\ 15520000202366; & 15520000202367; & 15000000000360; \end{array}$ 1500000000361;1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLAMUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA por sua representante legal a Sr.ª Tahína Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15.1XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n° XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.015457/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLAMUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS ITDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.165,30 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360;15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365:25520000202366: 25520000202367:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA por sua representante legal a Sr.ª Tahína Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15.1XX- SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição CPF n° XXX.621.651-XX e portadora do RG n° X78.1XX SSP-TO.

## E. M. DARCY RIBEIRO

### PORTARIA Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.019253/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	DOR NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
SERVIDOR	NOME	WAIRICULA	CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	25/04/2024
SUPLENTE	Regina Célio Marinho da Silva	14229	25/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

### PORTARIA Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.025583/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	26/04/2024
SUPLENTE	Regina Célio Marinho da Silva	14229	20/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho Presidente da ACF

### **EXTRATO DE CONTRATO N°012/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.019253/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 28.183,10 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e

três reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019253/2024. RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.a. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF n° XXX.015.001-XX e portadora do RG n° X34.5XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF n° XXX.184.853-XX e portador do RG n° XX46179XX-SSP/MA.

### **EXTRATO DE CONTRATO N°013/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.025583/2024 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza VALOR TOTAL: R\$ 17.176,50 (Dezessete mil, cento e setenta e

seis reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025583/2024 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.a. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF n° XXX.015.001-XX e portadora do RG n° X34.5XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup>. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX e portador do RG n° XX14079199XX-SSP/MA

### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.017389/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE

TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS E ASSESSORIA NA AREA CONTABIL

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017389/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.290.12.3652000.2722

Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25

001001.15400000.15430000.25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF n° XXX.633.433-XX e portadora do RG n° XX700XX-SSP-TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador do RG X777XX SSP/MS.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

### PORTARIA Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023071617 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

			DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	MATRICULA	CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	47/04/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	17/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024

Michelle Morais Domingos PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023071617 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
GERVIDOR	NOWE	WATRICOLA	CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	19/04/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	19/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024

Michelle Morais Domingos PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.023573/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços e Assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWE		CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	24/04/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	24/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024

Michelle Morais Domingos PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

## PORTARIA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
DEITTIBOIT	NOME	WINTERCOLLEC	CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWE	WATRICULA	CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
  - VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: JM Braga comercial brilhante Itda, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

		ME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
SERVIDOR	NOME		CONTRATO	
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024	
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWE		CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	DOR NOME		DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	42/04/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: Todo dia mini mercado Itda, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SE	RVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
				DO CONTRATO
TITU	JLAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024
SUF	PLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.017038/2024, firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
		DO CONTRATO	
Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/04/2024	
Elismar Miranda de Jesus	413000812	12/04/2024	
	Maria do Socorro dos Santos	Maria do Socorro dos Santos 4130006014	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art.  $3^{\rm o}$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Márcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### E. M. OLGA BENÁRIO

#### **ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2024, PROCESSO Nº: 00000.0.009511/2024, de Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP, de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.409, de 21 de fevereiro de 2024, págs. 08 e 09.

Onde se lê: VALOR TOTAL R\$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais).

Leia-se: VALOR TOTAL R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais).

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Lucy Telma de S. Maia Frasão Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **SECRETARIA DA SAÚDE**

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Locação

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 3.474.788,10 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade n° 3200. Natureza de Despesa n° 3.3.90.39. Classificação Funcional n° 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742 / 10.305.3000-2739 / 10.122.8001-8422.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado pelo gestor o Sr. Daniel Borini Zemuner (ato nº488-DSG), Secretário Municipal da Saúde do Município de Palmas doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08745-900,

doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.

# **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO №	DECISÃO Nº
2021041361	VISUAL BEAUTY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI-ME	****(VISUAL BEAUTY)	0073	061/2024
2021028843	RICARDO NARCISO DIAS - ME	SUPERNARCISO	52/2021	062/2024
2021028455	JOSÉ OSMAR DE ARAÚJO - ME	OSMAR BAR	100/2021	063/2024
2021041565	JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO	0018	064/2024
2021041363	MAGNÓLIA SALÃO DE BELEZA - LTDA - ME	SALÃO MAGNÓLIA	0074	065/2024
2021007826	PIETSH E ALVES RESTAURANTE LTDA - ME	TAVOLLA	03/2021	066/2024
2021015354	WANDER RODRIGUES DA CUNHA - ME	CONVENIÊNCIA POSTO CENTRAL	01/2021	067/2024
2019103883	ASSOCIAÇÃO DE APÓIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - AACMTO-DEMAIS	****(COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS)	002181	072/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PI	ROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO №
	N°				
		MARIA GORETTI OLIVEIRA FONSECA EIRELI –	SUPERMERCADO BOM		
20	019048239	ME (SUPERM. BOM ATEND. LTDA)	ATENDIMENTO	002514	068/2024
		ME (SUPERM. BOM ATEND. LTDA)	ATENDIMENTO		
20	019103797	WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME	POTY SUPERMERCADO	002345	069/2024
20	019061799	SEBASTIÃO CORREA COSTA EIRELI - ME	SUPERMERCADO CORREA	002531	070/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO №	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO №	DECISÃO Nº
2019061632	J PEREIRA DE FREITAS & CIA LTDA - ME	SUPERMERCADO BURITI	002534	071/2024

Fernando Borges Araújo Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS]

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019021171 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002408

AUTUADO - Nome empresarial: KAPITAL BEER CASA DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME (JCAR SERVIÇOS DE REBOQUE E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME)

AUTUADO – Nome fantasia: KAPITAL BEER (AUTO SOCORRO JCAR)

JCAR)

CPF/CNPJ: 73.834.343/0001-25

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de

janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins identicos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019021197 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002413

AUTUADO – Nome empresarial: C. V DA SILVA SOUSA – ME (M

M OLIVEIRA LTDA – ME)

AUTUADO - Nome fantasia: RIOS DISTRIBUIDORA (MOZÃO

FEST)

CPF/CNPJ: 28.722.489/0001-24

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2024 -PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019030686 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002333

AUTUADO - Nome empresarial: R. M. DE CAMPOS - ME AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO MAIS FAMÍLIA

CPF/CNPJ: 18.177.623/0001-08

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019030691 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002334

AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO BATISTA FERREIRA - ME AUTUADO – Nome fantasia: MINEIROS SUPERMERCADO

CPF/CNPJ: 17.882.765/0001-03

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019030703 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002502

AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADOS TO EIRELI

– EPP

AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO TO

CPF/CNPJ: 19.439.865/0001-87

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019036698 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002330

AUTUADO – Nome empresarial: MINIMERCADO RUA 23 EIRELI

(M V COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME)

AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO RUA 23 (VAREJÃO DOS FERROS)

CPF/CNPJ: 27.075.394/0001-01

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins identicos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019048203 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002538

AUTUADO - Nome empresarial: JABUTI COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: ATACADÃO SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 26.932.946/0002-60

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019061710 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001404

AUTUADO - Nome empresarial: SOUZA E SANTIAGO LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: VERÃO VIVO

CPF/CNPJ: 00.244.473/0001-34

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019061718 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001407

AUTUADO – Nome empresarial: MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO

KRUGER - ME

AUTUADO - Nome fantasia: DJ TREINAMENTO E BUFFET

CPF/CNPJ: 12.138.784/0001-06

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019102340 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001766

AUTUADO - Nome empresarial: DORIVAL DOS REIS VIEIRA

JUNIOR - ME

AUTUADO - Nome fantasia: BATACLAN DISTRIBUIDORA E

VENDAS HOOKAH

CPF/CNPJ: 33.966.928/0001-84

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)

responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019102454 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 000624

AUTUADO - Nome empresarial: V E MOREIRA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: SHEFES PIZZARIA E ESFIHARIA

CPF/CNPJ: 26.721.155/0001-00

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei  $\rm n^{o}$  8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019102460 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002167

AUTUADO - Nome empresarial: G R ANDRADE LTDA- ME

AUTUADO - Nome fantasia: HOOKAH

CPF/CNPJ: 33.513.616/0001-15

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente

edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019102482 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002553

AUTUADO - Nome empresarial: DORIVAL DOS REIS VIEIRA

JUNIOR - ME

AUTUADO - Nome fantasia: BATACLAN DISTRIBUIDORA E

VENDAS HOOKAH

CPF/CNPJ: 33.966.928/0001-84

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins identicos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019103681 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002258

AUTUADO – Nome empresarial: S B MOTA LTDA - ME AUTUADO – Nome fantasia: TOCA CONVENIÊNCIA CPF/CNPJ: 29.238.000/0001-06

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019103784 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002344

AUTUADO - Nome empresarial: NOBRE CENTRAL DE

ALIMENTOS LTDA - EPP

AUTUADO - Nome fantasia: NOBRE SUPERMERCADO

CPF/CNPJ: 06.871.857/0003-25

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019103790 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002346

AUTUADO - Nome empresarial: PRISCILA MACHADO DA

ROCHA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: EMPÓRIO BUENO CASA DE

CARNES E DISTRIBU

CPF/CNPJ: 35.334.880/0001-17

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins identicos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019105979

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001768

AUTUADO – Nome empresarial: FLORÊNCIO JUNIOR MENDES

LIMA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*\*\*\* CPF/CNPJ: 35.192.472/0001-78

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019106057 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002611

AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADO TOCANTINS

LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 25.060.712/0001-27

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019106098 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000527

AUTUADO - Nome empresarial: GODOY E BARROS LTDA - ME

(SUPERMERCADO FAMA LTDA - ME)

ÀUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO FAMA

CPF/CNPJ: 03.194.699/0001-66

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins identicos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2024 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2016051705 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001353

AUTUADO - Nome empresarial: NDGE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: FAST AÇAÍ CPF/CNPJ: 22.558.515/0001-44

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 23 de abril de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância, VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

# SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

# PORTARIA/GAB/SEHAFES N° 07, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022., em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, referente ao Processo Administrativo físico nº 2023.032.912 e E-Palmas NUP: 00000.0.018642/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Sistema de Micro e Mini geração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar — ON GRID. Conforme termo referência, e condições estabelecidas na ata aderida, sendo a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, com as exigências do Pregão Eletrônico nº 023/2021, do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo — DER/ES.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	NATÁLIA FERREIRA TELES DOS SANTOS	413.066.668
Suplente	LARA GARCIA REGIS DE ALENCAR	413.064.689

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

- Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações e Obras SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- V Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- VI Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.
  - Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 13, de 12 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias de abril de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES Secretário

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 133 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua Minas Gerais, quadra SE-03, do loteamento Jardim Aureny I, com área de 435,69 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à rua Minas Gerais, quadra SE-03, do loteamento Jardim Aureny I, com área de 168,71 m² e Lote 06-B, situado rua Minas Gerais, quadra SE-03, do loteamento Jardim Aureny I, com área de 266,98 m², objeto do processo nº 018541/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 1.017 - DSG

## PORTARIA/SEDUSR/Nº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

# RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Alameda 01, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 14, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Alameda 01, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 14, com área de 180,00 m² e Lote 20-B, situado à Alameda 01, Conjunto QI-B, da Quadra ARSE 14, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 017833/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 1.017 - DSG

# SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO: 2023004028 ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 048/2023 do processo nº 2023004028, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento, bem como, aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, em âmbito nacional, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor do contrato no percentual de 25% sobre o valor total do contrato, que corresponde a R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), passando de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÉNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Educação, parecer jurídico nº 403/2024/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 03004028, NUP: nº 00000.0.022518/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Terceira do contrato nº 048/2023, e nos termos do art. 65, § 10, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 5800.08.244.3000-4013, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 17.823.391/0001-47; naturezas de despesa 3.3.90.32; fontes 1500000000103; fichas: 20231007 e 20241191. Notas de empenho N°219444, emitida 22/08/2023 e nº 9159, emitida em 27/03/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPIO DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.739.449/0001-00, neste ato representada por ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA, portador do RG nº XXX3587200XX, CPF nº XXX.248.752-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de abril de 2024.

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO Nº: 2023011548

PROCESSO NUP: 00000.0.021194/2024 ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 058/2023 que tem por objeto o registro de preço para possível contratação de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais e equipamentos), para prestação de serviços nas instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital Pregão nº 004/2022, Termo de Referência e demais anexos do edital do certame.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 058/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/04/2024 a 27/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do vencimento, ou seja, pelo período de 28/04/2024 a 27/04/2025.

BASE LEGAL: Processo n.º 2023011548, NUP: 00000.0.021194/2024, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa EVR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.687.961/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Guilherme Silva Barbosa, portador do CPF nº XXX.485.051-XX, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 065/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função de PRECEPTOR III para PRECEPTOR IV junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Alteração da função de Preceptor III para Preceptor IV da bolsista JOICÝ PRINCEZA DE PORTUGAL, matrícula nº 413046097, a partir de 01 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de maio de 2024, até a finalização do

termo de adesão original.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.
SIGNATÁRIOS: Joicy Princeza de Portugal, Bolsista, Aleandro

SIGNATÁRIOS: Joicy Princeza de Portugal, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho – PET/Palmas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

# AGÊNCIA DE TURISMO

# PORTARIA Nº 17/2023-GAB/AGTUR, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Concurso -18º Festival Gastronômico de Taguaruçu.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Órgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como.

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da Culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas.

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, divulgação, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

- I Mônica Freitas Hardman Teles, matrícula 413.050.001, Presidente;
- II Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256.931, 1º membro:
- III Gisane da Silva Castro, matrícula 413.054.892, 2º membro:

Art. 3º Compete à Comissão:

- I Elaboração da minuta do edital e devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 1.031/2015;
  - II Receber e analisar a documentação dos inscritos;
- III Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital:
- IV Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;
- V Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no edital;
- VI Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.
- Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.
- Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e quatro do mês de abril de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

# AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 2023019500

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 099/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas -

**ATCP** 

CONTRATADA: Roda Mais Renovadora de Pneus LTDA OBJETO: Contratação de empresa, para realização de reformas (recapagens) e consertos (vulcanizações) de pneus de veículos/ônibus nas unidades da Agência de Transporte coletivo de Palmas (ATCP).

VALOR TOTAL: R\$ 938.000,00 (Novecentos e trinta e oito mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666. de 1993.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Natureza de Despesas- subitem: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20241951.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa Roda mais Renovadora de Pneus LTDA por seu representante Ana Claudia Hajjar, inscrito no CPF nº \*\*\*.995.721 -\*\*.

(\*) REPUBLICADO por ter saído na DOMP № 3.432, de 27 de março de 2024, pág. 45, com incorreção no original.

# PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2023. Processo Administrativo: 66/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a Empresa V.S. Porto-ME – CNPJ Nº 21.289.330/0001-19. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 relativo à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para a Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 26/04/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Viviane Souza Porto (Representante Legal da Empresa V.S. Porto-ME).

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GIGANTE TRUCK DIESEL LTDA, CNPJ n.º 51.248.303/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com o endereço na QUADRA 712 SUL, ALAMEDA 7, QI 07, LOTE 40, CEP: 77022-436, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

